

PEA 2021

Documento de Referência

Programa Nacional

TI 5.0

1. Dados Básicos	
Nome do Programa	TI 5.0
Unidade Coordenadora	<i>Unidades de Tecnologia da Informação e Comunicação</i>
Gestor	<p>Gestor responsável: Gustavo Lopes Calil</p> <p>Responsáveis pelas linhas de ação: Diego Almeida (Segurança/LGPD e ACSebrae) Elvis Barreto (Hiperconvergência) Daniel Brandino (Modernização das Infraestruturas)</p>

2. Objetivo	
Prover soluções e condições tecnológicas para o Sistema Sebrae, com foco na infraestrutura, trazendo alta disponibilidade dos sistemas centralizados, minimização da obsolescência dos parques tecnológicos, transformação da infraestrutura dos Sebrae/UF como autoridades certificadoras e proteção aos dados sensíveis em poder do Sistema Sebrae.	

3. Público	
Público interno de todo o Sistema Sebrae e clientes diretos por meio da emissão de certificados digitais diretamente com o Sebrae.	

4. Linhas de Ação	
1- Segurança/LGPD	<p>O objetivo da linha de ação Segurança/LGPD é manter o Sistema Sebrae seguro por meio da adoção de padrões mínimos de segurança da informação para proteção aos dados que o trafegam entre os ativos de TI.</p> <p>De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD todos os dados pessoais e sensíveis de pessoas devem ser tratados e protegidos para evitar vazamentos ou utilizações indevidas. Dessa forma, adicionalmente ao risco de vazamento de informações confidenciais da empresa, com o advento da LGPD o Sistema Sebrae passa a ser obrigado a se adequar às melhores práticas de segurança e proteção de dados, sob risco de sofrer as punições legais previstas.</p> <p>Caso alguma UF não venha a se adequar poderá sofrer multas, pelo órgão fiscalizador, de até 2% das receitas, limitado a R\$ 50 milhões ou sancões como, por exemplo, o bloqueio de parte de um banco de dados ou da utilização de determinado sistema.</p>

Como há sistemas nacionais, ou seja, utilizados por vários estados, a sanção de bloqueio à utilização de sistemas como o SAS poderá comprometer a operação de todas as Unidades do Sebrae.

Além da obrigação imposta às empresas para se adequarem à legislação, toda a infraestrutura de *Backoffice* e Data Center possui a proteção, por meio de soluções de segurança cibernética, como necessidade primordial.

As ações de segurança estão previstas no Programa TI 5.0 por meio dos serviços abaixo, estando enumerados de 1 a 9 aqueles classificados como minimamente necessários à adequação com a legislação.

1 - SERVIÇO DE GESTÃO DE VULNERABILIDADES

Tem por objetivo identificar possíveis vulnerabilidades de segurança da informação, na infraestrutura e aplicações a fim de evitar que ataques cibernéticos direcionados obtenham sucesso explorando tais vulnerabilidades já conhecidas.

2- SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ATAQUES CIBERNÉTICOS

Visa o monitoramento contínuo e ininterrupto de ataques cibernéticos por meio de correlacionamento de logs, pacotes de redes, e/ou comportamento anômalo de aplicações, serviços e infraestrutura que possam gerar eventos ou incidentes de segurança da informação.

3- SERVIÇO DE RESPOSTAS AOS INCIDENTES DE SEGURANÇA E DE PRIVACIDADE

Visa analisar, remediar, conter e documentar os eventos ou incidentes de segurança da informação. Tal serviço deverá ser executado através de um CSOC (Cyber Security Operations Center), obedecendo os principais frameworks de resposta a incidente de segurança da informação e boas práticas de mercado.

4- SERVIÇO DE OPERAÇÕES E RESPOSTAS ÀS REQUISIÇÕES

Visa sustentar e operar todas as requisições tecnológicas referentes a segurança da informação e também realize de forma periódica ações proativas de acompanhando, a fim de manter a UF sempre estável, disponível e confiável.

5 - SERVIÇO DE GOVERNANÇA, RISCO E CONFORMIDADE DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE

Tem por objetivo garantir, conscientizar, acompanhar e averiguar todas as regras de segurança da informação estabelecidas no SISTEMA SEBRAE e validar se estão sendo cumpridas e seguidas pelos seus colaboradores. Este serviço ainda tem objetivo informar o corpo estratégico e alta direção, sobre quais riscos e impactos podem gerar eventuais vulnerabilidades e incidentes de segurança diagnosticados pelos demais serviços que compõem este objeto.

6 - SERVIÇO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

Visa garantir a integridade e disponibilidade de todos os dados e informação elegíveis pelo Sistema SEBRAE, este serviço tem por objetivo operar, suportar e sustentar todo o ambiente de backup e suas devidas rotinas, garantido a possibilidade de restauração de um dado, sempre que solicitado e auxiliando no processo de construção e saneamento de políticas e rotinas de backup do ambiente.

7 - SERVIÇO DE TESTES DE INVASÃO

Tem como objetivo identificar, mapear, documentar, controlar e corrigir possíveis vulnerabilidades nos sistemas, processos e ativos de infraestrutura tecnológica. Esses testes envolvem, necessariamente, o uso de técnicas e ferramentas específicas para tentar obter acesso não autorizado e privilegiado aos ativos e informações.

8 - SERVIÇO DE CONSCIENTIZAÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

Tem como objetivo realizar a conscientização de todos os usuários sobre a importância de seguir as políticas de segurança da informação estabelecidas e identificar proativamente os usuários que seriam vetores de ataques, tornando-os elegíveis para um programa de capacitação interna, sobre as boas práticas e políticas de segurança da informação.

9 - SERVIÇO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES EM ENDPOINTS

É constituído de equipamentos e softwares necessários à prestação dos serviços e deverão combinar Antivírus e Antispyware com uma prevenção avançada contra ameaças, IPS / IDS, Firewall e Reputação, visando fornecer uma defesa contra malware para notebooks e desktops.

10 - SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO À REDE (NAC)

Visa fornecer, operar e suportar solução para manter o processo contínuo de detecção e categorização de dispositivos de infraestrutura de redes, detectar e controlar atividades de Switches, roteadores e outros dispositivos de redes.

11 - SERVIÇO DE DESCOBERTA E MAPEAMENTO AUTOMATIZADOS DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS

O objetivo deste serviço é realizar a descoberta de dados pessoais sensíveis e avaliação automatizada para auxílio nas respostas às requisições dos titulares de dados ao SEBRAE.

12 - SERVIÇO DE GESTÃO DE CONSENTIMENTO E COOKIES

Visa analisar os portais do SISTEMA SEBRAE e fornecer visibilidade e classificação de cookies de terceiros, classificando o tipo de cookie e rastreando as preferências de consentimento de maneira granular.

13 - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE FLUXO DE APLICAÇÕES E SEGURANÇA DE APLICAÇÕES WEB

Tem como objetivo realizar o provimento de balanceamento de tráfego e proteção de aplicações por meio de *web application firewall*.

14 - SERVIÇO DE ANONIMIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

Visa realizar a anonimização de dados pessoais e sensíveis armazenados em bancos de dados no ambiente do SEBRAE para uso por exemplo em ambiente de desenvolvimento e homologação.

15 - SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA APLICADO À SEGURANÇA

Permite fazer buscas contínuas em *Deep* e *Dark web* sobre o SEBRAE. Sendo capaz de buscar informações que estão sendo discutidas ou até mesmo comercializadas de forma ilegal.

Orçamento proposto:

A linha de ação possui projeção de apoio do Sebrae no montante de até R\$ 10.000,000,00 para todos os Sebrae/UF no primeiro ano, reduzido nos anos seguintes conforme regras gerais do programa. O valor limite por UF será aprovado com base na quantidade de usuários, *endpoints* e outras métricas que possam se tornar relevantes após finalização do processo de licitação para criação de ata de registro de preços.

2- *Modernização da infraestrutura de Backoffice*

Para que os processos funcionem de maneira integrada e que as organizações ganhem com a utilização da tecnologia da informação, é necessário que haja uma padronização na TI. A rápida

obsolescência dos equipamentos de informática e a evolução constante dos aplicativos e sistemas, que exigem máquinas cada vez mais evoluídas, impõem uma constante reciclagem na infraestrutura de TI.

A atualização do parque tecnológico busca atingir:

- Redução de custos;
- Maior facilidade de administrar os recursos de TI;
- Maior rapidez na solução de problemas;
- Diminuição das paralisações;
- Redução das perdas na execução das atividades.

De forma adicional o Sebrae apoiará os Sebrae/UF na estruturação dos postos de atendimento para transformação dos Sebrae/UF em autoridades certificadoras ligadas ao Sebrae Nacional.

A linha de ação poderá ser utilizada para aquisição dos seguintes equipamentos, desde que atendidas as regras gerais:

- Desktops;
- Notebooks;
- Switches de rede;
- Soluções Wifi;
- Licenças de Office 365;
- Kit Biométrico para emissão de certificado digital.

Orçamento proposto

A linha de ação possui projeção de apoio do Sebrae em até R\$ 1.000.000,00 por Sebrae/UF.

3- Data Center Regional

A linha de ação visa a implementação de um Data Center por macro região brasileira para criação de uma Infraestrutura Hiperconvergente (Hyper Converged Infrastructure - HCI) que atenderá todo o Sistema Sebrae.

Este tipo de infraestrutura é projetado para concentrar servidores, equipamentos de processamento e armazenamento de dados, para suportar e gerar alta disponibilidade para as aplicações de missão críticas. Hoje, os Data Centers são potencializados quando construídos com Infraestrutura Hiperconvergente, que integra os principais componentes de TI como: servidores, armazenamento e os elementos de rede em um único lugar, podendo ser em um dispositivo ou rack dimensionável, que permite modernizar o Data Center, fornecendo gerenciamento simplificado, melhor desempenho e elasticidade na escalabilidade.

Diante do exposto espera-se com estes Data Centers em Hiperconvergência atingir, para todas as aplicações centralizadas pelo Sistema Sebrae:

- Alta disponibilidade;
- Redundância;
- Maior processamento e armazenamento de dados para sistemas críticos e nacionalizados.

Deverá ser criado um Datacenter em cada uma das 5 regiões do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul)

Orçamento proposto

A linha de ação possui projeção de apoio do Sebrae em até R\$ 4.000.000,00 para cada um dos 5 Sebrae/UF com projetos aprovados.

5. Indicadores de resultado

Segurança/LGPD

% de incidentes de segurança tratados.

Modernização da infraestrutura de Backoffice

% de equipamentos de TI com vida útil exaurida (Quanto menor melhor)

Data Center Regional

% de Data centers implantados (indicador de entrega pontual)

% de disponibilidade das aplicações (Quanto maior melhor)

6. Critérios de Análise

Quais serão os critérios a serem analisados pela coordenação do programa em relação às propostas estruturadas pelos Sebrae UF

Para aquisição dos Serviços de **Segurança/LGPD** serão avaliados os requisitos abaixo:

- **Endpoints:** Documento contendo mapa contendo a relação de endpoints (computadores na rede e servidores)
- **Regionais:** Quantidade de unidades regionais vinculadas ao estado.
- **DNS:** Quantidade de DNSs e aplicações gerenciados pelo estado.
- **Normas:** Relação de normas de segurança da informação em utilização.
- **Banco de dados:** Relação de banco de dados gerenciados.

Para aquisição dos **Equipamentos de BackOffice** serão avaliados os requisitos abaixo:

- **Desktops:** comprovar que o equipamento substituído tem no mínimo 3 anos de aquisição/uso e ter um processador inferior a CORE I5(7^º geração).
- **Notebooks:** comprovar que o equipamento substituído tem no mínimo 3 anos de aquisição/uso e ter um processador inferior a CORE I5(7^º geração).
- **Switches de Rede:** comprovar que o equipamento substituído tem no mínimo 5 anos de aquisição/uso e não possui o mínimo 4 portas 10 GBps.
- **Licenças Office 365:** comprovar a necessidade das licenças (E1 ou E3) com base no quantitativo de colaboradores com resumo da motivação pela escolha da licença.
- **Solução Wifi:** comprovar que a solução e o equipamento substituído têm no mínimo 5 anos de aquisição/uso.
- **Kit Biométrico:** Webcam, Leitor biométrico da digital e Impressora digitalizadora.

Os projetos com adesão à linha de ação “Data center Regional” serão analisados e escolhidos (1 por região) pelos seguintes requisitos:

- Espaço físico para instalação do Data Center;
- Refrigeração e energia;
- Link de internet redundante;
- Segurança física

Equipe especializada.

7. Regras Gerais

O Programa Nacional TI 5.0 possui as regras elencadas abaixo:

Regra 1:

Para participação no Programa Nacional TI 5.0, a UF deverá ter:

- realizado a centralização do SAS e RM, seguindo a padronização definida pelos Grupos de Trabalho – DAF para o Sistema Sebrae;
- aderido e aprovado a Política de Segurança da Informação e Comunicação disponibilizada pelo Sebrae Nacional ou ter versão vigente aprovada pelo Sebrae Nacional.

Regra 2:

Para participação no Programa Nacional TI 5.0, a UF deverá aderir a linha de ação “Segurança/LGPD” ou demonstrar que possui implementado ou em implementação os serviços enumerados como 1, 3, 5, 6, 8, 9, 11, 12 e 14 na linha de ação, considerados como essenciais ao trabalho de adequação à legislação de proteção de dados.

Regra 3:

Projeto de modernização da infraestrutura de Backoffice poderá atender somente as UF que:

- estiverem atualizando equipamentos com mais de 03 anos de uso, devendo ser apresentados os documentos de inventário como comprovação da renovação;
- atingiram no ano de 2019 o percentual mínimo de investimento em tecnologia (2% da CSO) definido no PPA.

Regra 4:

O Sebrae/UF que deixar de cumprir o limite mínimo de investimento em tecnologia durante a execução do projeto terá cortado o repasse de recursos.

Regra 5:

Projeto de Data center será realizado em uma UF por região do país, estando, a utilização, limitada aos sistemas definidos ou autorizados pelo SEBRAE Nacional.

Regra 6:

Todas as aquisições e contratações realizadas no Programa deverão ser realizadas por meio de Aquisições Centralizadas Nacionais, a exemplo de Atas de Registro de Preço Nacionais, como aprovado pelos Grupos de Trabalho – DAF.

Regra 7:

O apoio à linha de ação Segurança/LGPD e à aquisição de licenças do Office 365 se dará pelas seguintes proporções de participação financeira do Nacional e UF:

- 1 ano – até 70% / 30%;
- 2 ano – até 50% / 50%;
- 3 ano – até 30% / 70%.

Regra 8:

Os recursos de CSN transferidos pelo Sebrae Nacional não poderão ser vinculados, no Sebrae/UF, em ação com a classificação funcional “Tecnologias da Informação e Comunicação”, uma vez que estes recursos não serão considerados como investimento em tecnologia por parte do Sebrae/UF.

